



**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.348, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação pura e simples, sem encargo, uma área de terras.**

**MARCELO SOARES REINALDO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Guaíba, a receber por doação pura e simples, sem encargos, de CARLOS FRANCISCO PY VELLOSO, um terreno sem benfeitorias, proveniente do desmembramento da Área A, no município de Guaíba, na localidade de Passo Fundo, com área superficial de 1.224,75m<sup>2</sup>; lado direito de quem entra pela rua Adão Foques, no quarteirão formado pela rua Adão Foques, rua Alzimiro Paz, rua Artur F. de Oliveira, Travessa Francisco Garcia Py e Terras de Elzo Moura Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudeste, onde faz frente, na extensão de 173,42m no alinhamento da Travessa Francisco Garcia Py; ao Norte, onde faz fundos, na extensão de 132,42m, confrontando com o lote 01, parte do lote 07 e lotes 08 a 15 do desmembramento; por um lado a nordeste, de frente aos fundos, a extensão de 38,57m, confrontando com os lotes 04 a 06 e parte do lote 07 do desmembramento; pelo outro lado, ao noroeste, de frente aos fundos, na extensão de 9,73m, com Terras de propriedade de Vascocivitas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Dista 1.105,08m da rua Adão Foques.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria.

Parágrafo único. As despesas com emolumentos serão de responsabilidade do Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de abril de 2023**

  
**MARCELO SOARES REINALDO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Juliano de Mattos Ferreira**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PLE 023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
no site de

Secretaria Municipal de Administração e RH  
Mônica Bhatt Azevedo  
Mstr 201821

PLE 023/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 604F47229AA0E86C8F9DC4493E707A71

